



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 513/PROGRAD/UFFS/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 621/PROGRAD/UFFS/2024

~~Constitui e designa Comissão Institucional responsável por implementar o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Institucional responsável por implementar o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designa os membros da Comissão Institucional responsável por implementar o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), os seguintes servidores e estudantes:~~

Nome	Função	Siapex/ Matrícula
Rosenei Cella	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Presidente)	1848487
Bernardo Berenehtein	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1957541
Sandra de Avila Farias Bordignon	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1876852
Debora Cristina Costa	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1879756
Itamar Luiz Breyer	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Suplente)	1792339
Milton Kist	Representante da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (Titular)	1744003



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Tatiana Gritti	Representante da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (Suplente)	1945671
Gisele Leite de Lima Primam	Representante do Campus Chapecó (Titular)	1375653
Ivan Paolo de Paris Fontanari	Representante do Campus Chapecó (Suplente)	1679645
Josiane Weber	Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular)	2777865
Vanessa Ferreira do Lago	Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente)	1778334
Angelise Fagundes da Silva	Representante do Campus Cerro Largo (Titular)	2055968
Bedati Aparecida Finokiet	Representante do Campus Cerro Largo (Suplente)	1678013
Marcelo Luis Ronsoni	Representante do Campus Erechim (Titular)	1764182
Sheila Marques Duarte Bassoli	Representante do Campus Erechim (Suplente)	1052157
Maria Eloa Gehlen	Representante do Campus Laranjeiras do Sul (Titular)	1975033
Leidiani da Silva Reis	Representante do Campus Laranjeiras do Sul (Suplente)	1292081
Andreia Florencio Eduardo de Deus	Representante do Campus Realeza (Titular)	1911243
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	Representante do Campus Realeza (Suplente)	1848017
Petuel Dieujuste	Representante discente do Campus Chapecó	2111721031
Christele Fanfan	Representante discente do Campus Chapecó	2111730027
Yulimar Carolina Hidalgo Pantoja	Representante discente do Campus Chapecó	2211801019
Gilberto Sami	Representante discente do Campus Cerro Largo	2114200030
Jackson Dimanehe	Representante discente do Campus Erechim	2215702012
Erby Borgella	Representante discente do Campus Laranjeiras do Sul	2012310023
Roselaure Oeeus	Representante discente do Campus Realeza	1913201001

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~I – planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul;~~
- ~~II – coordenar a organização do processo seletivo específico do Programa;~~
- ~~III – acompanhar e colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
- ~~IV – incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa envolvendo os estudantes imigrantes;~~
- ~~V – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Pró-Reitoria de Graduação;~~
- ~~VI – assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento e programas de ações afirmativas;~~
- ~~VII – sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 401/PROGRAD/UFFS/2022 e a Portaria nº 456/PROGRAD/UFFS/2023, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação